



MEMORANDO COREN-TO Nº 155/2023/DEP. FINANCEIRO E CONTÁBIL.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

De: Departamento Financeiro e contábil

Para: Presidência

Assunto: 7ª Sétima Reformulação à proposta orçamentária 2023 por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, suplementação.

Senhora Presidente,

Considerando resultado do balanço do ano de 2022, que apresenta um resultado de Superávit Financeiro de **RS 1.621.193,11** (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais e onze centavos), em anexo:

Informamos necessidade de reformulação no Orçamento/2023 por meio da utilização de **RS 1.621.193,11** (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais e onze centavos) do total do Superávit Financeiro, sendo Créditos Adicionais Suplementares para reforçar com mais saldo as rubricas orçamentárias. Alterando o orçamento 2023 da despesa para **RS 7.075.309,76** (sete milhões, setenta e cinco mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), suplementando as despesas conforme quadro abaixo:

Rubrica	Descrição	Para Mais (RS)
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	80.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	139.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021	Férias	10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024	Férias - Abono Constitucional	12.500,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023	Férias - Abono Pecuniário	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001	Férias Indenizadas	35.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022	13º Salário	55.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001	Contribuições Previdenciárias - INSS	49.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006	Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007	FGTS	9.393,11
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001	Auxílio Alimentação / Refeição	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001	Auxílio Transporte	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001	Diárias Pessoal Civil	80.000,00



6.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias - Colaboradores Eventuais	25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	74.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	18.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001	Divulgações Diversas	12.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001	Locação de Bens Imóveis	30.800,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001	Passagens Aéreas	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002	Passagens Rodoviárias	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015	Manutenção e conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	35.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	55.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026	Material Elétrico e Eletrônico	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001	Serviços Terceirizados Pessoas Jurídicas	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016	Material de Expediente	55.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001	Palestras, Cursos e Capacitação	28.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	10.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018	Seguros em Geral	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025	Serviços Bancários	45.000,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003	Edifícios	400.000,00
	Total da Reformulação	1.621.193,11

Considerando:



- Aumento na demanda de correspondências e cobranças pelo setor da Dívida Ativa, perante o envio de maior quantidade de cobranças aos profissionais da enfermagem, referente aos anos anteriores, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Correspondência e Cobrança;
- Reajuste salarial mais 08 (oito) novos funcionários que iniciaram em abril/2023, faz-se necessário suplementação das rubricas: Vencimentos e Salários, Férias, Férias sobre Abono Constitucional, Férias sobre Abono Pecuniário, Férias Indenizadas, 13º Décimo Terceiro Salário, Contribuições Previdenciárias INSS, Contribuição para PIS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte;
- Ampliação nas viagens através dos departamentos de administração, coordenação e orientação, fiscalização, registro e cadastro e também para as atividades com ações das Câmaras Técnicas, do Coren Mais Perto de Você, do Coren Capacita e atendimento às subseções, faz-se necessário suplementação das rubricas: Diárias Pessoal Civil, Diárias Colaboradores e Diárias Conselheiros;
- Aumento na frota de veículos e reajuste dos preços dos combustíveis, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;
- Aumento na quantidade de eventos, conforme PAD nº 006/2023, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Serviços de Áudio, Vídeo e Foto;
- Aumento na demanda de divulgações/publicações das atividades do Coren-TO, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Divulgações Diversas;
- Reajuste de contrato de locação de imóveis, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Locação de Bens Imóveis;
- Reajuste de preços e no aumento de deslocação por meio de transporte aéreo e rodoviário; faz-se necessário a suplementação das rubricas: Passagens Aéreas e Rodoviárias;
- Aumento nos preços de mercado e melhor conservação dos bens móveis e imóveis, e instalação dos Ares-Condicionados, conforme PAD nº 007/2022, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações;
- Aumento na demanda de serviços gráficos e editoriais, conforme PAD nº 011/2023, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Serviços Gráficos e Editoriais;
- Reajuste dos termos aditivos aos contratos com fornecedores dos programas pertinentes aos trabalhos de contabilidade, conciliações e receitas bancárias com importação dos arquivos, conforme PAD's nº 283/2018, 196/2021 e 103/2021 faz-se necessário a suplementação da rubrica: Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação;
- Devido aquisição futura de novos ares condicionados com 36.000,00 (trinta e seis mil) ou 24.000,00 (vinte e quatro mil) BTUs, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Material Elétrico e Eletrônico;



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

- Devido solicitação futura de Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Serviços Terceirizados – Pessoa Jurídica;
- Aumento na demanda com material de expediente, conforme PAD n° 034/2023, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Material de Expediente;
- Aumento na demanda com locação das maquinas de cartões de débitos e créditos e reajuste nos valores da locação das maquinas de impressoras, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Locação de Bens Móveis;
- Devido novo cronograma para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores e profissionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (Coren/TO), conforme PAD n° 072/2023, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Palestras, Cursos e Capacitação;
- Atender as demandas de contrapartida projeto mais fiscalização na aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (PAD n.º 069/2020), aquisição de notebooks e aparelhos celulares para assessoria de comunicação (PAD n.º 003/2022), aquisição de aparelhos celulares, materiais de T.I. e multimídia (PAD n.º 212/2021); faz-se necessário suplementação de crédito adicional especial da rubrica: Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto e Bens de Informática;
- Atender demanda com novo veículo para transporte e atividades pertinentes ao Coren/TO, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Seguros em Geral;
- Aumento na demanda com serviços de telefonia móvel e fixa, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Telefonia Móvel e Fixa;
- Aumento na arrecadação com os pagamentos das contribuições provenientes dos profissionais da enfermagem, ocasionando mais cobrança na emissão dos boletos e intermediações financeiras, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Serviços Bancários;
- Conforme deliberação feita em reunião ordinária da plenária, pelos conselheiros do Coren/TO, com objetivo de aquisição para a nova sede do prédio onde irá funcionar os trabalhos futuros de atendimento e atuações administrativas, fiscalizatórias e demais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, faz-se necessário a suplementação da rubrica: Edifícios.

Atenciosamente:

Hikaro Thalles Alves Batista
Chefe do Departamento Financeira e Contábil
Hikaro Thalles Alves Batista
Chefe Dep. Financeiro e Contábil

CONTAS CONTÁBEIS	DOTAÇÃO INICIAL	4º Ref. Convênio 14º Sem. Enfer.		7º Ref. Supe Finan. Exer Anterior 2022		APÓS REFORMULAÇÃO
		Para mais	P/ menos	Para mais	P/ menos	
6.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	5.254.116,65	200.000,00	-	1.621.193,11	-	7.075.309,76
6.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.254.116,65	-	-	-	-	5.254.116,65
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	5.254.116,65	-	-	-	-	5.254.116,65
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.485.220,08	-	-	913.714,32	-	5.398.934,40
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	4.485.220,08	-	-	-	-	4.485.220,08
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.482.670,08	-	-	-	-	4.482.670,08
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	2.518.675,66	-	-	-	-	2.518.675,66
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	1.194.509,15	-	-	-	-	1.194.509,15
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico	1.216.341,17	-	-	-	-	1.216.341,17
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	48.745,83	-	-	-	-	48.745,83
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	59.079,51	-	-	-	-	59.079,51
6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	1.963.994,42	-	-	913.714,32	-	2.877.708,74
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	983.567,16	-	-	417.452,90	-	1.401.020,06
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	207.552,48	-	-	41.621,57	-	249.174,05
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	487.549,33	-	-	418.412,91	-	905.962,24
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	285.325,45	-	-	36.226,94	-	321.552,39
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	2.550,00	-	-	-	-	2.550,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	2.550,00	-	-	-	-	2.550,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	2.400,00	-	-	-	-	2.400,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.002 - Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	150,00	-	-	-	-	150,00
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	79.096,57	-	-	182.926,55	-	262.023,12
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	79.096,57	-	-	182.926,55	-	262.023,12
6.2.1.1.1.03.02.01 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	79.096,57	-	-	182.926,55	-	262.023,12
6.2.1.1.1.03.02.01.001 - Remuneração de Depósitos Bancários	79.096,57	-	-	182.926,55	-	262.023,12
6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	689.800,00	-	-	524.552,24	-	1.214.352,24
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	689.800,00	-	-	524.552,24	-	1.214.352,24
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	325.000,00	-	-	201.626,91	-	526.626,91
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	300.000,00	-	-	162.534,85	-	462.534,85
6.2.1.1.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	4.000,00	-	-	2.605,14	-	6.605,14
6.2.1.1.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	16.000,00	-	-	19.891,29	-	35.891,29
6.2.1.1.1.06.01.06 - Serviços de Fotocópias	-	-	-	-	-	-
6.2.1.1.1.06.01.09 - Transferência de Inscrição	22.000,00	-	-	21.100,00	-	43.100,00
6.2.1.1.1.06.01.11 - Reinscrição / Revalidação	21.500,00	-	-	16.670,20	-	38.170,20
6.2.1.1.1.06.01.15 - Outros Serviços Administrativos	300,00	-	-	99.523,85	-	99.823,85
6.2.1.1.1.06.01.16 - Emissão e Renovação de certidão	1.000,00	-	-	600,00	-	1.600,00
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
6.2.1.2.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
6.2.1.2.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
6.2.1.2.1.07.01.001 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
6.2.1.2.1.07.01.001.001 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
6.2.1.2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	118.700,00
6.2.1.2.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	118.700,00
6.2.1.2.2.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-	118.700,00
6.2.1.2.2.02.01.05 - Alienação de Veículos	-	-	-	-	-	118.700,00
TOTAIS	5.254.116,65	200.000,00	-	1.621.193,11	-	7.075.309,76

Luana Bispo Ribeiro
Presidente

Maria Izabel Igino
Tesoureira

Coren-TO nº 297.529-ENF

Coren-TO nº 314.261 -TE

Hikaro Thalles Alves Batista
Contador
CRC TO 005364/O-9

HFA

COMPARATIVO DA RECEITA ESTIMADA COM A ARRECADADA
Planilha de análise para a 7ª Sétima Reformulação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2022)

		Estimativa Receita Orçamentária 2023												Aumento em 2022 =				
														5,00%				
2019	2020	2021	MEDIA	2022	2023	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R\$ 578.990,26	R\$ 527.000,96	R\$ 435.241,02	R\$ 435.241,02	R\$ 385.395,61	R\$ 273.660,58	R\$ 235.946,54	R\$ 206.723,50	R\$ 247.989,55	R\$ 219.719,22	R\$ 247.989,55	R\$ 241.745,19	R\$ 228.910,18	R\$ 230.566,19	R\$ 242.442,34	R\$ 249.276,82	R\$ 244.538,49	R\$ 284.000,08	R\$ 3.834.611,92
R\$ 557.219,59	R\$ 502.985,37	R\$ 337.555,44	R\$ 337.555,44	R\$ 198.039,65	R\$ 219.262,01	R\$ 240.139,42	R\$ 225.009,37	R\$ 219.719,22	R\$ 304.640,94	R\$ 304.640,94	R\$ 310.588,21	R\$ 310.588,21	R\$ 304.640,94	R\$ 248.364,69	R\$ 265.875,52	R\$ 283.702,11	R\$ 272.653,44	R\$ 3.497.012,76
R\$ 753.105,80	R\$ 658.388,44	R\$ 567.482,81	R\$ 567.482,81	R\$ 376.299,61	R\$ 309.893,19	R\$ 572.890,96	R\$ 310.588,21	R\$ 257.449,90	R\$ 389.128,00	R\$ 389.128,00	R\$ 349.658,97	R\$ 247.440,36	R\$ 257.449,90	R\$ 236.459,06	R\$ 248.020,84	R\$ 252.935,60	R\$ 266.365,29	R\$ 4.923.885,72
R\$ 629.771,88	R\$ 562.791,59	R\$ 446.759,76	R\$ 446.759,76	R\$ 319.911,62	R\$ 267.605,26	R\$ 349.658,97	R\$ 247.440,36	R\$ 257.449,90	R\$ 389.128,00	R\$ 389.128,00	R\$ 349.658,97	R\$ 247.440,36	R\$ 257.449,90	R\$ 236.459,06	R\$ 248.020,84	R\$ 252.935,60	R\$ 266.365,29	R\$ 4.085.170,13
R\$ 707.955,59	R\$ 815.093,65	R\$ 648.149,23	R\$ 648.149,23	R\$ 463.305,27	R\$ 648.322,71	R\$ 395.999,22	R\$ 318.393,74	R\$ 421.301,94	R\$ 312.793,53	R\$ 312.793,53	R\$ 372.829,10	R\$ 318.393,74	R\$ 421.301,94	R\$ 389.128,00	R\$ 415.727,08	R\$ 488.385,68	R\$ 476.495,65	R\$ 6.423.063,16
R\$ 668.863,74	R\$ 688.942,62	R\$ 547.454,49	R\$ 547.454,49	R\$ 391.608,45	R\$ 457.963,99	R\$ 372.829,10	R\$ 318.393,74	R\$ 421.301,94	R\$ 312.793,53	R\$ 312.793,53	R\$ 372.829,10	R\$ 318.393,74	R\$ 421.301,94	R\$ 389.128,00	R\$ 415.727,08	R\$ 488.385,68	R\$ 476.495,65	R\$ 5.254.116,65
																		R\$ 5.254.116,65

		Receita Executada e Estimativa da Previsão Orçamentária 2023												Aumento em 2022 =				
														5,00%				
2019	2020	2021	MEDIA	2022	2023	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R\$ 578.990,26	R\$ 527.000,96	R\$ 435.241,02	R\$ 435.241,02	R\$ 385.395,61	R\$ 273.660,58	R\$ 235.946,54	R\$ 206.723,50	R\$ 247.989,55	R\$ 219.719,22	R\$ 247.989,55	R\$ 241.745,19	R\$ 228.910,18	R\$ 230.566,19	R\$ 242.442,34	R\$ 249.276,82	R\$ 244.538,49	R\$ 284.000,08	R\$ 3.834.611,92
R\$ 557.219,59	R\$ 502.985,37	R\$ 337.555,44	R\$ 337.555,44	R\$ 198.039,65	R\$ 219.262,01	R\$ 240.139,42	R\$ 225.009,37	R\$ 219.719,22	R\$ 304.640,94	R\$ 304.640,94	R\$ 310.588,21	R\$ 310.588,21	R\$ 304.640,94	R\$ 248.364,69	R\$ 265.875,52	R\$ 283.702,11	R\$ 272.653,44	R\$ 3.497.012,76
R\$ 753.105,80	R\$ 658.388,44	R\$ 567.482,81	R\$ 567.482,81	R\$ 376.299,61	R\$ 309.893,19	R\$ 572.890,96	R\$ 310.588,21	R\$ 257.449,90	R\$ 389.128,00	R\$ 389.128,00	R\$ 349.658,97	R\$ 247.440,36	R\$ 257.449,90	R\$ 236.459,06	R\$ 248.020,84	R\$ 252.935,60	R\$ 266.365,29	R\$ 4.923.885,72
R\$ 629.771,88	R\$ 562.791,59	R\$ 446.759,76	R\$ 446.759,76	R\$ 319.911,62	R\$ 267.605,26	R\$ 349.658,97	R\$ 247.440,36	R\$ 257.449,90	R\$ 389.128,00	R\$ 389.128,00	R\$ 349.658,97	R\$ 247.440,36	R\$ 257.449,90	R\$ 236.459,06	R\$ 248.020,84	R\$ 252.935,60	R\$ 266.365,29	R\$ 4.085.170,13
R\$ 707.955,59	R\$ 815.093,65	R\$ 648.149,23	R\$ 648.149,23	R\$ 463.305,27	R\$ 648.322,71	R\$ 395.999,22	R\$ 318.393,74	R\$ 421.301,94	R\$ 312.793,53	R\$ 312.793,53	R\$ 372.829,10	R\$ 318.393,74	R\$ 421.301,94	R\$ 389.128,00	R\$ 415.727,08	R\$ 488.385,68	R\$ 476.495,65	R\$ 6.423.063,16
R\$ 668.863,74	R\$ 688.942,62	R\$ 547.454,49	R\$ 547.454,49	R\$ 391.608,45	R\$ 457.963,99	R\$ 372.829,10	R\$ 318.393,74	R\$ 421.301,94	R\$ 312.793,53	R\$ 312.793,53	R\$ 372.829,10	R\$ 318.393,74	R\$ 421.301,94	R\$ 389.128,00	R\$ 415.727,08	R\$ 488.385,68	R\$ 476.495,65	R\$ 5.254.116,65
																		R\$ 6.089.538,56

Orçamento após a 4ª reformulação
Orçamento após a 7ª reformulação

01/01/2022 5.254.116,65 Dotação inicial
04/04/2023 200.000,00 Recebimento do convênio de repasse para a 14ª Semana da Enfermagem, 4ª reformulação.
1.621.193,11 Créditos adicionais suplementares por fontes, 7ª reformulação, Superávit Financeiro ano anterior (2022).
7.075.309,76 Orçamento após a 7ª reformulação

Hikaro Thalles Alves Batista
Chefe Dep. Financeiro e Contábil

B

[Handwritten signature]

COREN/TO

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins

CNPJ: 26.753.715/0001-09

Período: 01/01/2023 a 20/06/2023

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	5.454.116,65	3.590.018,31	3.590.018,31	1.864.098,34
6.2.1.2.1 - RECEITAS CORRENTE	5.454.116,65	3.590.018,31	3.590.018,31	1.864.098,34
6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.485.220,08	2.983.435,34	2.983.435,34	1.501.784,74
6.2.1.2.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	4.485.220,08	2.983.435,34	2.983.435,34	1.501.784,74
6.2.1.2.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.482.670,08	2.976.231,57	2.976.231,57	1.506.438,51
6.2.1.2.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	2.518.675,66	1.863.913,38	1.863.913,38	654.762,28
6.2.1.2.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	1.194.509,15	942.880,62	942.880,62	251.628,53
6.2.1.2.1.02.03.01.001.002 - Técnico	1.216.341,17	877.617,18	877.617,18	338.723,99
6.2.1.2.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	48.745,83	22.269,73	22.269,73	26.476,10
6.2.1.2.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	59.079,51	21.145,85	21.145,85	37.933,66
6.2.1.2.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	1.963.994,42	1.112.318,19	1.112.318,19	851.676,23
6.2.1.2.1.02.03.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	983.567,16	654.127,23	654.127,23	329.439,93
6.2.1.2.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	207.552,48	167.397,53	167.397,53	40.154,95
6.2.1.2.1.02.03.01.002.003 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	487.549,33	205.953,14	205.953,14	281.596,19
6.2.1.2.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	285.325,45	84.840,29	84.840,29	200.485,16
6.2.1.2.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	2.550,00	7.203,77	7.203,77	-4.653,77
6.2.1.2.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	2.550,00	5.280,24	5.280,24	-2.730,24
6.2.1.2.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	2.400,00	5.095,02	5.095,02	-2.695,02
6.2.1.2.1.02.03.02.001.002 - Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	150,00	185,22	185,22	-35,22
6.2.1.2.1.02.03.02.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	0,00	1.923,53	1.923,53	-1.923,53
6.2.1.2.1.02.03.02.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	0,00	1.800,06	1.800,06	-1.800,06
6.2.1.2.1.02.03.02.002.002 - Multa e Juros s/ Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	0,00	123,47	123,47	-123,47
6.2.1.2.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	79.096,57	111.408,13	111.408,13	-32.311,56
6.2.1.2.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	79.096,57	111.408,13	111.408,13	-32.311,56
6.2.1.2.1.03.02.01 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	79.096,57	111.408,13	111.408,13	-32.311,56
6.2.1.2.1.03.02.01.001 - Remuneração de Depósitos Bancários	79.096,57	111.408,13	111.408,13	-32.311,56

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	689.800,00	295.174,84	295.174,84	394.625,16
6.2.1.2.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	689.800,00	295.174,84	295.174,84	394.625,16
6.2.1.2.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	325.000,00	293,13	293,13	324.706,87
6.2.1.2.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	300.000,00	823,74	823,74	299.176,26
6.2.1.2.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.1.2.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	16.000,00	-214,19	-214,19	15.785,81
6.2.1.2.1.06.01.09 - Transferência de Inscrição	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
6.2.1.2.1.06.01.11 - Reinscrição / Revalidação	21.500,00	300,00	300,00	21.200,00
6.2.1.2.1.06.01.15 - Outros Serviços Administrativos	300,00	293.972,16	293.972,16	-293.672,16
6.2.1.2.1.06.01.16 - Emissão e Renovação de certidão	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01.01.001 - PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01.01.001.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00

Total: **5.454.116,65** **3.590.018,31** **3.590.018,31** **1.864.098,34**

Palmas-TO, 20 de junho de 2023


 LUANA BISPO RIBEIRO
 PRESIDENTE
 COREN TO 297.529-ENF
 005.816.493-62


 MARIA IZABEL IGINO
 TESOUREIRA
 COREN TO 314.261 -TE
 800.006.651-34


 HÍKARO THALLES ALVES BATISTA
 CHEFE DO DEP. FIN. E CONTÁBIL
 CRC TO 005364/O-9
 041.148.061-80

COREN/TO

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins

CNPJ: 26.753.715/0001-09

Período: 01/01/2023 a 20/06/2023

Comparativo da Despesa Paga

Despesa	Orcado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	5.475.616,65	2.776.623,59	2.776.623,59	2.698.993,06
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	5.285.657,65	2.703.322,62	2.703.322,62	2.582.335,03
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.767.647,26	700.368,72	700.368,72	1.067.278,54
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.767.647,26	700.368,72	700.368,72	1.067.278,54
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.346.647,26	543.522,45	543.522,45	803.124,81
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	1.112.235,19	481.913,80	481.913,80	630.321,39
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	53.000,00	22.868,50	22.868,50	30.131,50
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	67.112,07	22.824,01	22.824,01	44.288,06
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	67.300,00	1.891,25	1.891,25	65.408,75
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	15.000,00	4.895,18	4.895,18	10.104,82
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Férias - Abono Constitucional	32.000,00	9.129,71	9.129,71	22.870,29
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	409.000,00	156.846,27	156.846,27	252.153,73
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	285.000,00	109.945,30	109.945,30	175.054,70
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	14.000,00	5.235,49	5.235,49	8.764,51
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	110.000,00	41.665,48	41.665,48	68.334,52
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001 - Férias Indenizadas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.518.010,39	2.002.953,90	2.002.953,90	1.515.056,49
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.518.010,39	2.002.953,90	2.002.953,90	1.515.056,49
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	310.624,98	191.210,00	191.210,00	119.414,98
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	150.000,00	91.380,00	91.380,00	58.620,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	59.500,00	36.405,00	36.405,00	23.095,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	101.124,98	63.425,00	63.425,00	37.699,98
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	133.766,72	33.586,78	33.586,78	100.179,94
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	56.766,72	21.142,92	21.142,92	35.623,80
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	12.500,00	3.296,60	3.296,60	9.203,40

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.33.90.030.015 - Material para Festividades e Homenagens	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	5.000,00	1.567,36	1.567,36	3.432,64
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	8.000,00	2.371,44	2.371,44	5.628,56
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	20.000,00	5.208,46	5.208,46	14.791,54
6.2.2.1.1.01.33.90.030.050 - Bandeiras, Flâmulas e Insignias	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032.005 - Material para Cerimonial	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032.006 - Material para Divulgação	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00	83.788,87	83.788,87	26.211,13
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	95.000,00	76.362,91	76.362,91	18.637,09
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	15.000,00	7.425,96	7.425,96	7.574,04
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.000,00	29.479,17	29.479,17	48.520,83
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	78.000,00	29.479,17	29.479,17	48.520,83
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.036.362,67	586.880,31	586.880,31	449.482,36
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.036.362,67	586.880,31	586.880,31	449.482,36
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	70.000,00	24.303,88	24.303,88	45.696,12
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	42.000,00	27.008,10	27.008,10	14.991,90
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	25.000,00	3.736,22	3.736,22	21.263,78
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	30.000,00	21.175,68	21.175,68	8.824,32
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	14.000,00	5.175,68	5.175,68	8.824,32
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.0 10 - Intermediação de Estágios	8.000,00	2.284,73	2.284,73	5.715,27
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.01 2 - LOCAÇÕES	166.075,46	80.655,26	80.655,26	85.420,20
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	110.000,00	55.038,41	55.038,41	54.961,59
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	56.075,46	25.616,85	25.616,85	30.458,61
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Serviços de Alimentação	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	113.500,00	60.911,90	60.911,90	52.588,10
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	31.000,00	21.514,98	21.514,98	9.485,02
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	22.000,00	5.100,00	5.100,00	16.900,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	22.000,00	5.100,00	5.100,00	16.900,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	11.000,00	8.905,08	8.905,08	2.094,92
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	20.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	2.016,00	550,48	550,48	1.465,52
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	12.900,00	4.334,27	4.334,27	8.565,73
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	83.750,00	49.909,91	49.909,91	33.840,09
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	356.121,21	271.489,82	271.489,82	84.631,39
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	1.293.755,02	819.751,86	819.751,86	474.003,16
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.293.755,02	819.751,86	819.751,86	474.003,16
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.293.755,02	819.751,86	819.751,86	474.003,16
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	85.000,00	41.794,42	41.794,42	43.205,58
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	85.000,00	41.794,42	41.794,42	43.205,58
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00	13.822,36	13.822,36	2.177,64
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	16.000,00	13.822,36	13.822,36	2.177,64
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	103.000,00	47.758,78	47.758,78	55.241,22
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	103.000,00	47.758,78	47.758,78	55.241,22

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	346.501,00	154.881,35	154.881,35	191.619,65
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	323.001,00	137.298,02	137.298,02	185.702,98
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	263.000,00	119.698,02	119.698,02	143.301,98
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	60.000,00	17.600,00	17.600,00	42.400,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.004 - Despesas com Fiscalizações	1,00	0,00	0,00	1,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00	17.583,33	17.583,33	5.916,67
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	6.000,00	1.775,31	1.775,31	4.224,69
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	16.000,00	15.808,02	15.808,02	191,98
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	189.959,00	73.300,97	73.300,97	116.658,03
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	189.958,00	73.300,97	73.300,97	116.657,03
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	189.958,00	73.300,97	73.300,97	116.657,03
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.002,00	0,00	0,00	20.002,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001 - Estudos e Projetos	20.001,00	0,00	0,00	20.001,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	1,00	0,00	0,00	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.956,00	73.300,97	73.300,97	96.655,03
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	35.001,00	0,00	0,00	35.001,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	1,00	0,00	0,00	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios	89.701,00	73.300,97	73.300,97	16.400,03
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	1,00	0,00	0,00	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelhos de Copa e Cozinha	1,00	0,00	0,00	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	30.250,00	0,00	0,00	30.250,00
6.2.2.1.1.02.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1,00	0,00	0,00	1,00
6.2.2.1.1.02.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	1,00	0,00	0,00	1,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00	0,00	0,00	1,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios	1,00	0,00	0,00	1,00



Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Total:	5.475.616,65	2.776.623,59	2.776.623,59	2.698.993,06

Palmas-TO, 20 de junho de 2023



LUANA BISPO RIBEIRO
PRESIDENTE
COREN TO 297.529-ENF
005.816.493-62



MARIA IZABEL IGINO
TESOUREIRA
COREN TO 314.261 -TE
800.006.651-34



HÍKARO THALLES ALVES BATISTA
CHEFE DO DEP. FIN. E CONTÁBIL
CRC TO 005364/O-9
041.148.061-80

Percentual de limite para abertura de créditos – 25% da Despesa Total prevista	
Total da despesas prevista atualizada / acumulada	R\$ 7.075.309,76
Limite para abertura de créditos	R\$ 1.768.827,44
7º Reformulação Superávit Exercício Anterior Créd. Adic. Suplementares	R\$ 1.621.193,11
Total	R\$ 1.621.193,11

R\$ 1.621.193,11 sendo **22,91%** (vinte e dois inteiros e noventa e um centésimos por cento) de R\$ 7.075.309,76

Palmas/TO, 16 de junho de 2023.


Luana Bispo Ribeiro
Coren -TO Nº 297.529-EN
Presidente

Luana Bispo Ribeiro
Presidente
Coren -TO Nº 297.529-ENF


Maria Izabel Igino
Tesoureira
Coren-TO Nº 314.261-TE


Hikaro Thalles Alves Batista
Hikaro Thalles Alves Batista
Chefe Dep. Financeiro e Contábil

CONTAS CONTÁBEIS		DOTAÇÃO GERAL	DOTAÇÃO INICIAL	REPROGRAMAÇÃO ACUMULADA		SALDO ATUAL	4ª Reformulação Convênio 14ª Sem. Enfermagem		7ª Reformulação Superávit Financeiro Ano Anterior		APÓS FORMULAÇÃO	
				Para mais	P/ menos		Para mais	P/ menos	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos
3	DESPESAS CORRENTES	5.236.857,65	5.236.857,65	1.401.193,11	16.500,00	5.065.657,65	200.000,00	1.201.193,11	221.500,00	6.465.350,76	1.201.193,11	221.500,00
31.90.011.001	VENICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.516.235,19	1.516.235,19	1.217.235,19	139.000,00	1.112.235,19	139.000,00	1.251.235,19	139.000,00	1.568.147,26	1.251.235,19	139.000,00
31.90.011.014	Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	53.000,00	53.000,00	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-
31.90.011.018	Gratificação Por Tempo de Serviço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.90.011.021	Férias	95.000,00	95.000,00	10.000,00	-	67.112,07	-	10.000,00	-	77.112,07	10.000,00	-
31.90.011.022	13. Salário	104.000,00	104.000,00	55.000,00	-	67.300,00	-	55.000,00	-	122.300,00	55.000,00	-
31.90.011.023	Férias Abono Pecuniário	15.000,00	15.000,00	5.000,00	-	15.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00	-
31.90.011.024	Férias - Abono Constitucional	32.000,00	32.000,00	12.500,00	-	32.000,00	-	12.500,00	-	44.500,00	12.500,00	-
31.90.011.029	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.90.011.059.001	Gratificação de Qualificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.90.013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00	440.000,00	59.393,11	-	409.000,00	-	59.393,11	-	468.393,11	59.393,11	-
31.90.013.001	Contribuições Previdenciárias - INSS	300.000,00	300.000,00	49.000,00	-	285.000,00	-	49.000,00	-	334.000,00	49.000,00	-
31.90.013.006	Contribuições para Pis sobre Folha de Pagamento	20.000,00	20.000,00	1.000,00	-	14.000,00	-	1.000,00	-	15.000,00	1.000,00	-
31.90.013.007	FGTS	120.000,00	120.000,00	9.393,11	-	110.000,00	-	9.393,11	-	119.393,11	9.393,11	-
31.90.016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGP	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.90.016.001	Gratificação/Salário - Substituições	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.90.016.096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-	-
31.90.091.001	Sentenças/Decisões Judiciais Trabalhistas - Transito em Julgado - e E	7.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-	-
31.90.094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	35.000,00	-	5.000,00	-	35.000,00	-	40.000,00	35.000,00	-
31.90.094.001	Férias indenizadas	25.000,00	25.000,00	35.000,00	-	5.000,00	-	35.000,00	-	40.000,00	35.000,00	-
31.90.094.002	Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.90.094.003	Multas e Contribuições sobre Depósito de FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.90.094.006	Outras Indenizações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33.90.014	DIÁRIAS	251.124,98	251.124,98	179.000,00	-	310.624,98	-	179.000,00	-	489.624,98	179.000,00	-
33.90.014.001	Diárias Pessoal Civil	115.000,00	115.000,00	80.000,00	-	150.000,00	-	80.000,00	-	230.000,00	80.000,00	-
33.90.014.002	Diárias - Colaboradores Eventuais	15.000,00	15.000,00	25.000,00	-	59.500,00	-	25.000,00	-	84.500,00	25.000,00	-
33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	121.124,98	121.124,98	74.000,00	-	101.124,98	-	74.000,00	-	175.124,98	74.000,00	-
33.90.030	MATERIAL DE CONSUMO	161.500,00	161.500,00	95.000,00	-	133.766,72	-	95.000,00	-	223.766,72	95.000,00	-
33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	80.000,00	80.000,00	20.000,00	-	56.766,72	-	20.000,00	-	76.766,72	20.000,00	-
33.90.030.006	Gêneros Alimentícios	12.500,00	12.500,00	-	-	12.500,00	-	-	-	12.500,00	-	-
33.90.030.015	Material para Festividades e Homenagens	2.500,00	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-
33.90.030.016	Material de Expediente	12.500,00	12.500,00	55.000,00	-	12.500,00	-	55.000,00	-	67.500,00	55.000,00	-
33.90.030.021	Material de Copa e Cozinha	3.000,00	3.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-
33.90.030.022	Material de Limpeza e Prod. de Higieneização	8.000,00	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-
33.90.030.024	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/ Instalações	10.000,00	10.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-
33.90.030.025	Material p/ Manutenção de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-
33.90.030.026	Material Elétrico e Eletrônico	-	-	20.000,00	-	3.500,00	-	20.000,00	-	23.500,00	20.000,00	-
33.90.030.039	Material para Manutenção de Veículos	30.000,00	30.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-
33.90.030.050	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	-	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-
33.90.032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-
33.90.032.005	Material para Cerimonial	1.500,00	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-
33.90.032.006	Material para Divulgação	3.500,00	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-
33.90.033	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	100.000,00	110.000,00	-	110.000,00	-	110.000,00	-	220.000,00	110.000,00	-
33.90.033.001	Passagens Aéreas	95.000,00	95.000,00	100.000,00	-	95.000,00	-	100.000,00	-	195.000,00	100.000,00	-
33.90.033.002	Passagens Rodoviárias	5.000,00	5.000,00	10.000,00	-	15.000,00	-	10.000,00	-	25.000,00	10.000,00	-
33.90.033.005	Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33.90.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.500,00	79.500,00	-	-	78.000,00	-	-	-	78.000,00	-	-
33.90.036.008	Limpeza e Conservação	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33.90.036.011	Manutenção e Conservação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33.90.036.016	Estagiários	78.000,00	78.000,00	-	-	78.000,00	-	-	-	78.000,00	-	-
33.90.036.021	Locações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33.90.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779.741,46	779.741,46	681.300,00	16.500,00	836.362,67	200.000,00	481.300,00	-	1.501.162,67	481.300,00	-

[Handwritten signature]

33-90.039.001	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	48.775,46	48.775,46	60.000,00	16.500,00	836.362,67	200.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
33-90.039.002	DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	730.986,00	730.986,00	621.300,00	16.500,00	836.362,67	200.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
33-90.039.002.001	Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	1.441.162,67	421.300,00
33-90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	42.000,00	42.000,00	100.000,00	-	42.000,00	-	100.000,00	142.000,00	100.000,00
33-90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	5.000,00	5.000,00	80.000,00	-	25.000,00	-	80.000,00	105.000,00	80.000,00
33-90.039.002.004.001	Divulgações Diversas	14.000,00	14.000,00	14.000,00	-	14.000,00	-	12.000,00	25.000,00	12.000,00
33-90.039.002.004.002	Propaganda e Publicidade	16.000,00	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-	16.000,00	-
33-90.039.002.008	Serviços de Audio, Video e Foto	1.500,00	1.500,00	18.500,00	-	1.500,00	-	18.500,00	20.000,00	18.500,00
33-90.039.002.010	Intermediações de Estágios	8.000,00	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-
33-90.039.002.012.001	Locação de Bens Imóveis	135.000,00	135.000,00	30.800,00	-	110.000,00	-	30.800,00	140.800,00	30.800,00
33-90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	10.000,00	-	56.075,46	-	10.000,00	66.075,46	10.000,00
33-90.039.002.013	Serviço de Alimentação	40.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-
33-90.039.002.014	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	110.000,00	110.000,00	55.000,00	-	113.500,00	-	55.000,00	168.500,00	55.000,00
33-90.039.002.015	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/instalações	40.000,00	40.000,00	35.000,00	-	31.000,00	-	35.000,00	66.000,00	35.000,00
33-90.039.002.016.001	Palestras, Cursos e Capacitação	12.000,00	12.000,00	28.000,00	-	22.000,00	-	28.000,00	50.000,00	28.000,00
33-90.039.002.016.002	Participação de Conselheiros/ Colaboradores em Palestras, Congressos em Geral	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
33-90.039.002.021	Serviços Técnicos Profissionais	18.000,00	18.000,00	1.000,00	-	11.000,00	-	1.000,00	12.000,00	1.000,00
33-90.039.002.022	Serviços Médico - Hospitalar, Odonitol e Laboratoriais	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-
33-90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	12.316,00	12.316,00	-	-	2.016,00	-	-	2.016,00	-
33-90.039.002.025	Serviços Bancários	21.900,00	21.900,00	6.000,00	-	12.900,00	-	6.000,00	18.900,00	6.000,00
33-90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	68.750,00	68.750,00	45.000,00	-	83.750,00	-	45.000,00	128.750,00	45.000,00
33-90.039.002.038	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	20.000,00	20.000,00	200.000,00	-	156.121,21	-	200.000,00	339.621,21	-
33-90.039.002.044	Seleção e Treinamento	1.500,00	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-	1.500,00	-
33-90.039.002.099	OUTROS SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-	-
33-90.041.001	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.293.755,02	1.293.755,02	1,293.755,02						
33-90.041.001.001	Transferência para o COFEN - Cota Parte (1/4)	1.293.755,02	1.293.755,02	-	-	1.293.755,02	-	-	1.293.755,02	-
33-90.046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	95.000,00								
33-90.046.001	Auxílio Alimentação / Refeição	95.000,00	95.000,00	10.000,00	-	85.000,00	-	10.000,00	95.000,00	10.000,00
33-90.047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00								
33-90.047.002	Taxas Diversas e Encargos	16.000,00	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-	16.000,00	-
33-90.049	AUXÍLIO TRANSPORTE	115.000,00								
33-90.049.001	Auxílio Transporte	115.000,00	115.000,00	10.000,00	-	103.000,00	-	10.000,00	113.000,00	10.000,00
33-90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS	-								
33-90.091.001	Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsitos em Julgado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33-90.092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-								
33-90.093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	335.001,00								
33-90.093.001.001	Auxílio Representação	275.000,00	275.000,00	-	-	263.000,00	-	-	263.000,00	-
33-90.093.001.002	Jetons e Gratificações a Conselheiros	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	-
33-90.093.001.004	Despesas com Fiscalização	1,00	1,00	-	-	1,00	-	-	1,00	-
33-90.093.002	DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00								
33-90.093.002.002	Taxas e Emolumentos - Custos Judiciais	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
33-90.093.002.003	Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	1.500,00	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	1.500,00	-
33-90.093.002.099	Demais indenizações e Restituições	1.500,00	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-	1.500,00	-
4	DESPESAS DE CAPITAL	17.259,60	17.259,60	420.000,00	420.000,00	189.959,60	420.000,00	420.000,00	609.959,60	420.000,00
44.90.051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2,00	2,00	2,00	2,00	20.002,00	2,00	20.002,00	20.002,00	2,00
44.90.051.001	Estudos e Projetos	1,00	1,00	-	-	20.001,00	-	-	20.001,00	-
44.90.051.002	Obras Em Andamento	1,00	1,00	-	-	1,00	-	-	1,00	-
44.90.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.256,60	17.256,60	20.000,00	20.000,00	169.956,60	20.000,00	20.000,00	189.956,60	20.000,00
44.90.052.001	Equip. áudio, vídeo e foto (Aparel. e Equip. de Comunicação)	1,00	1,00	10.000,00	-	15.001,00	-	10.000,00	25.001,00	10.000,00
44.90.052.004	Bens de Informática	1,00	1,00	10.000,00	-	35.001,00	-	10.000,00	45.001,00	10.000,00
44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	1,00	1,00	-	-	1,00	-	-	1,00	-
44.90.052.006	Móveis e Utensílios	1,00	1,00	-	-	89.701,00	-	-	89.701,00	-
44.90.052.007	Veículos	1,00	1,00	-	-	1,00	-	-	1,00	-
44.90.052.008	Aparelho de Copa e cozinha	1,00	1,00	-	-	1,00	-	-	1,00	-
44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças	17.250,00	17.250,00	-	-	30.250,00	-	-	30.250,00	-
45.90.061	INVERSÕES FINANCEIRAS	1,00	1,00	400.000,00	400.000,00	1,00	400.000,00	400.000,00	400.001,00	400.000,00
45.90.061.001	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	1,00	1,00	400.000,00	-	1,00	-	400.000,00	400.001,00	400.000,00

PARECER COREN-TO Nº036/2023/CONTROLADORIA

Ementa: Proposta Orçamentária 2023 – COREN - Tocantins.

Assunto: 7ª (sétima) Reformulação à proposta orçamentária 2023 por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, suplementação.

Senhora Presidente,

Recebemos na Controladoria Geral o PAD n. 096/2022, com vistas a emitir parecer acerca da 7ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2023 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins -TO – COREN/TO, cabendo, portanto, a necessária análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir:

No âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais e o Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, dispõe sobre as responsabilidades:

Art. 23. Compete ao Plenário do Cofen:

(...)

XXVI - aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do Cofen e homologar as dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

Pelo Regulamento aprovado pela Resolução Cofen 340/2008, “anexo II”, dispõe:

Art. 24. O Orçamento Anual poderá conter autorização à Presidência para:

I. abrir créditos suplementares até o limite que fixar;

“Art. 28 – A Presidência enviará ao Plenário e este, por decisão, aprovará ou modificará o orçamento e os quadros de detalhamento da despesa.

§ 1º – Para os fins do que dispõe este artigo, entende-se:

1. por alteração de quadro de detalhamento da despesa, a redistribuição dos valores atribuídos ao desdobramento dos elementos de uma unidade

orçamentária, sem alterar o total do respectivo elemento;

2. por modificação de orçamento, as alterações dos elementos de despesa, excluídos os créditos especiais.

§ 2º – Os pedidos de alteração a que se refere o item 1 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos dos Conselhos Regionais estas alterações deverão ser informadas ao Conselho Federal.

§ 3º – Os pedidos de modificação a que se refere o item 2 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos de modificação do valor global do orçamento dos Conselhos Regionais, deverão ser enviadas ao Conselho Federal para apreciação e aprovação”.

Art.89 – Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I. O “superávit” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;

IV. O produto de operações de créditos realizadas;

Pela Resolução Cofen n. 503/2016, art. 2º § 5º:

“As propostas orçamentárias poderão fixar limites de até 25% do valor total do orçamento à Presidência do Conselho Federal ou Regional de Enfermagem, para que a mesma autorize abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;”

Pela Resolução Cofen n. 503/2016, art. 4º § 2º:

Caso a(s) alteração(ões) aumente(m) o valor global do orçamento, o Conselho Federal de Enfermagem deverá homologar a Decisão Coren que a(s) tenha(m) aprovado no âmbito do Regional, estando autorizada a sua utilização após a aprovação pelo Cofen.

Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução COFEN nº 573/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9º, inciso IV, *in verbis*:

Art. 9º - Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do COFEN quanto dos Conselhos Regionais.

Trata-se de solicitação de autorização da Sétima Reformulação Orçamentária para o exercício de 2023, com reprogramação total incluindo o valor de **R\$ 1.621.193,11** (um milhão seiscentos e vinte e um mil cento e noventa e três reais e onze centavos), do total de Superávit Financeiro, sendo Créditos Adicionais Suplementares para reforçar com adicional de saldo nas rubricas orçamentárias, alterando o valor de R\$ 5.454.116,65 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), valor este referente à fixação da na 4ª Reformulação Orçamentária realizada em 17 de fevereiro de 2023, alterando o orçamento à época.

Neste sentido, o valor global do Orçamento deste Regional sofrerá alterações passando para o valor de **R\$ 7.075.309,76** (sete milhões setenta e cinco mil e trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), considerando a planilha anexada ao Memorando nº 155/2023/DIVISÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL.

Cabendo ressaltar que o valor com reprogramação total é de **R\$ 1.621.193,11** (um milhão seiscentos e vinte um mil cento e noventa e três reais e onze centavos), para suplementações por meio de utilização do Superávit Financeiro para

créditos adicionais orçamentários, com alteração no orçamento do exercício de 2023, demonstrado na reformulação “*para mais*”, visando alterar a proposta, conforme especificado a seguir:

Quadro I: Quadro Geral da 7ª Reformulação do Coren-TO.

Rubrica	Descrição	Para Mais (R\$)
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	80.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	139.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021	Férias	10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024	Férias - Abono Constitucional	12.500,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023	Férias - Abono Pecuniário	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001	Férias Indenizadas	35.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022	13º Salário	55.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001	Contribuições Previdenciárias - INSS	49.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006	Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007	FGTS	9.393,11
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001	Auxílio Alimentação / Refeição	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001	Auxílio Transporte	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001	Diárias Pessoal Civil	80.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias - Colaboradores Eventuais	25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	74.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	18.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001	Divulgações Diversas	12.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001	Locação de Bens Imóveis	30.800,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001	Passagens Aéreas	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002	Passagens Rodoviárias	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015	Manutenção e conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	35.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	55.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026	Material Elétrico e Eletrônico	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001	Serviços Terceirizados Pessoas Jurídicas	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016	Material de Expediente	55.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001	Palestras, Cursos e Capacitação	28.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	10.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018	Seguros em Geral	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025	Serviços Bancários	45.000,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003	Edifícios	400.000,00
	Total da Reformulação	1.621.193,11

No que tange a autorização prevista no artigo 7º, §1º e artigo 43 §1º e seus incisos da Lei n. 4.320/1964, as informações apresentadas encontram-se em consonância para a respectiva reformulação, vaja:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I – Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifo nosso).

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que os normativos que regem a gestão financeira e orçamentária do sistema COFEN/CORENS foram observados durante o processo de solicitação da reformulação, conforme destacado acima.

Considerando que a solicitação para abertura de créditos suplementares não compõe o cálculo do limite de 25% da proposta orçamentária inicial, e que conforme decisão COREN-TO nº062/2023 reserva-se o direito da autorização pela presidência do conselho de reformulação até o limite descrito acima. **Sugere-se a aprovação do pleito.**

Cumprе ressaltar, que é aconselhável a não repetitividade de reformulações, caso contrário, pode desfigurar o orçamento inicial e dificultar a sua execução, além de abrir portas para o déficit de execução orçamentaria.

Entende-se que a utilização do Superávit Financeiro é necessária para que haja suplementação de saldo das rubricas e com isto corroborar com os cumprimentos das obrigações orçamentárias da gestão do Conselho Regional do Tocantins.

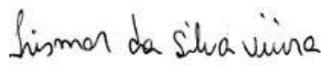
Diante de todo o exposto, esta Controladora se manifesta favorável à 7ª “Sétima” Reformulação Orçamentária para o exercício de 2023 do COREN/TO, concernentes com a reprogramação total incluído o valor de **R\$ 1.621.193,11** (um milhão seiscentos e vinte e um mil cento e noventa e três reais e onze centavos).

Enfatizando que a dotação inicia contabilizava **R\$ 5.254.116,65** (cinco milhões duzentos e cinquenta e quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), mais **R\$ 200.000,00** (duzentos mil) referente ao recebimento do repasse para 14ª Semana da Enfermagem, ainda **R\$ 1.621.193,11** (um milhão seiscentos e vinte e um mil cento e noventa e três reais e onze centavos) de créditos adicionais suplementares por fonte (Superávit 2022). Desta forma o orçamento anual desta Autarquia passará a vigorar no valor de **R\$ 7.075.309,76** (sete milhões setenta e cinco mil e trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do artigo 7º, §1º e artigo 43 §1º e seus incisos da Lei n. 4.320/1964.

Não obstante o descrito acima faz-se necessário conforme resolução COFEN nº 503/2016, artigo 4º, §1º, dar ciência ao COFEN da suplementação autorizada, bem como a publicação da mesma no D.O.U.

Este é o parecer que encaminhamos para deliberação superior.

Palmas – TO, 15 de junho de 2023.


Irismar da Silva Vieira
Controladora Geral
Coren-TO



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

DECISÃO COREN/TO Nº 062/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a reprogramação do Orçamento de 2023 no valor total de R\$ 1.621.193,11 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais e onze centavos) por Créditos Adicionais Suplementares.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, com a Tesoureira da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento interno do COREN/TO.

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 85 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução Cofen nº 503/2006, parágrafo 1º, que estabelece procedimentos para alterações orçamentárias;

CONSIDERANDO a utilização de R\$ 1.621.193,11 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais e onze centavos) do total do Superávit Financeiro, sendo Créditos Adicionais Suplementares para reforçar com mais saldo as rubricas orçamentárias.

CONSIDERANDO o que consta nos Quadro Demonstrativo do Orçamento para o presente exercício;

CONSIDERANDO a deliberação da 106ª REP - Reunião Extraordinária de Plenária, de 16 de junho de 2023.

DECIDE

Art.1º Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2023 no valor total de R\$ 1.621.193,11 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

noventa e três reais e onze centavos) do total do Superávit Financeiro por suplementação orçamentária.

Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.621.193,11 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais e onze centavos), são provenientes da utilização de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 do Coren/TO.

Art. 3º Classificar os recursos existentes disponíveis para ocorrer à abertura de créditos alterados, para serem creditadas e incorporadas às seguintes rubricas:

Suplementação

I – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003-
Correspondência e Cobrança;

II – R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) dotação:
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001-Vencimentos e Salários;

III – R\$ 10.000,00 dotação: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.021-Férias;

IV – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.024-
Ferias - Abono Constitucional;

V – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.023-Férias - Abono
Pecuniário;

VI – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.31.90.094.001-Férias
Indenizadas;

VII – R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.022-
13. Salário;

VIII – R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.31.90.013.001-
Contribuições Previdenciárias – INSS;

IX – R\$ 1.000,00 (mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.31.90.013.006-Contribuição para o
PIS sobre Folha de Pagamento;



Coren^{TO}

CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

X – R\$ 9.393,11 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos) dotação:
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007-FGTS;

XI – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001-Auxílio
Alimentação / Refeição;

XII – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.049.001-Auxílio
Transporte;

XIII – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.014.001- Diárias
Pessoal Civil;

XIV – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.014.003-
Diárias - Colaboradores Eventuais;

XV – R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004-
Diárias a Conselheiros;

XVI – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001-
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

XVII – R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) dotação:
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008-Serviços de Áudio, Vídeo e Foto;

XVIII – R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001-
Divulgações Diversas;

XIX – R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) dotação:
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001-Locação de Bens Imóveis;

XX – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001-Passagens
Aéreas;

XXI – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.033.002-Passagens
Rodoviárias;

XXII – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dotação:
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e
Imóveis/Instalações;



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

XXIII – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002-Serviços Gráficos e Editoriais;

XXIV – R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014-Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação;

XXV – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.026-Material Elétrico e Eletrônico;

XXVI – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 Serviços Terceirizados Pessoa Jurídicas;

XXVII – R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016-Material de Expediente;

XXVIII – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002-Locação de Bens Móveis;

XXIX – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001-Palestras, Cursos e Capacitação;

XXX – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação);

XXXI – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004-Bens de Informática;

XXXII – R\$ 1.000,00 (um mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018-Seguros em Geral;

XXXIII – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024-Telefonia Móvel e Fixa;

XXXIV – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025-Serviços Bancários;

XXXV – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dotação: 6.2.2.1.1.02.45.90.061.003-Edifícios.

Art. 3º Estabelecer como parte integrante desta o Quadro Demonstrativo de Despesas modificado em face da presente Decisão.



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

Art. 4º Definir que o valor do Orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, fica estabelecido em **R\$ 7.075.309,76** (sete milhões, setenta e cinco mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Art.5º A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura e será enviada ao Cofen para ciência e aprovação.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

Luana Bispo Ribeiro

LUANA BISPO RIBEIRO
Coren-TO nº 297.529-ENF
Presidente

Cassiano S. Milhomem

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
Coren-TO nº 434.186-ENF
Secretário

ATA DA 106ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA
GESTÃO 05/12/2022 A 31/12/2023

1 **16/06/2023** – Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três na sala do
2 Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins Coren-TO, localizada na
3 Quadra 601 sul, conjunto 01, lote 12, Plano Diretor Sul, Av. Teotônio Segurado, CEP 77016-
4 330, Palmas - TO, às 09h11min, presentes os membros da Gestão instituída através da através
5 da Decisão Cofen Nº 211/2022 de 02 de dezembro de 2022 e Decisão Coren-TO nº 173/2022
6 de 05 de dezembro de 2022, a seguir nominados: **Dra. Luana Bispo Ribeiro**, Presidente,
7 inscrita no Coren-TO nº 297.529-ENF (que participou de forma remota), **Dr. Cassiano da**
8 **Silva Milhomem**, Secretário, inscrito no Coren-TO nº 434.186-ENF (participou de forma
9 remota); **Sra. Maria Izabel Igino** Tesoureira Inscrita no Coren-TO nº 314.261; **Dra. Lilian**
10 **Bedin** Conselheira Efetiva Inscrita no Coren-TO nº 070.886-ENF; **Sra. Antônia de Melo**
11 **Rocha**, Conselheira Efetiva, inscrita no Coren-TO nº 627.519-TE; Aberta a reunião, a
12 Presidente deu início à mesma. **ITEM 04: MEMORANDO COREN-TO Nº 155/2023/DEP.**
13 **FINANCEIRO E CONTÁBIL - 7ª REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA:** A presidente
14 aduz sobre a necessidade de se fazer a 7ª Reformulação Orçamentária, conforme descrito no
15 Memorando COREN-TO Nº 155/2023/DEPARTAMENTO FINANCEIRA E CONTÁBIL,
16 Considerando o resultado do balanço do ano de 2022, que apresenta um resultado de
17 Superávit Financeiro de R\$ 1.621.193,11(um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e
18 noventa e três reais e onze centavos), Informamos necessidade de reformulação no
19 Orçamento/2023 por meio da utilização de R\$ 1.621.193,11 (um milhão, seiscentos e vinte e
20 um mil, cento e noventa e três reais e onze centavos) do total do Superávit Financeiro, sendo
21 Créditos Adicionais Suplementares para reforçar com mais saldo as rubricas orçamentárias.
22 Alterando o orçamento 2023 da despesa para R\$ 7.075.309,76 (sete milhões, setenta e cinco
23 mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), suplementando as despesas conforme
24 descrição abaixo da Rubricas: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança -
25 R\$ 80.000,00, 6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários R\$ 139.000,00,
26 6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias – R\$ 10.000,00, 6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Férias -
27 Abono Constitucional - R\$ 12.500,00, - 6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

28 Pecuniário - R\$ 5.000,00, - 6.2.2.1.1.01.31.90.094.001 - Férias Indenizadas - R\$ 35.000,00, -
29 6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13º Salário - R\$ 55.000,00, - 6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 -
30 Contribuições Previdenciárias – INSS - R\$ 49.000,00, - 6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 -
31 Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento - R\$ 1.000,00, -
32 6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 – FGTS - R\$ 9.393,11 - 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio
33 Alimentação / Refeição - R\$ 10.000,00 - 6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte R\$ -
34 10.000,00 - 6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil - R\$80.000,00 -
35 6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais - R\$ 25.000,00 -
36 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros - R\$ 74.000,00 -
37 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001- Combustíveis e Lubrificantes automotivos- - R\$ 20.000,00 -
38 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - R\$ 18.500,00 -
39 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas - R\$ 12.000,00 -
40 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis - R\$ 30.800,00 -
41 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas - R\$ 100.000,00 - 6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 -
42 Passagens Rodoviárias - R\$ 10.000,00 - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e
43 conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações - R\$ 35.000,00 -
44 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais - R\$ 100.000,00 -
45 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação - R\$
46 55.000,00 - 6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico - R\$ 20.000,00 -
47 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - Serviços Terceirizados Pessoas Jurídicas - R\$ 60.000,00 -
48 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente - R\$ 55.000,00 -
49 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis - R\$ 10.000,00 -
50 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação - R\$ 28.000,00 -
51 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e
52 Equipamentos de Comunicação) R\$ 10.000,00 - 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de
53 Informática - R\$ 10.000,00 - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral - R\$
54 1.000,00 - 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa - R\$ 6.000,00 -
55 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários - R\$ 45.000,00 -
56 6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 – Edifícios - R\$ 400.000,00 - Totalizando um valor R\$
57 7.075.309,76 (sete milhões, setenta e cinco mil, trezentos e nove reais e setenta e seis

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

58 centavos). A Diretoria toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação,
59 aprovado por unanimidade a 4ª Reformulação da Proposta Orçamentária do Exercício de
60 2023. Encaminhar ao Cofen para conhecimento e homologação; [...] Este extrato é cópia da
61 ata e vai assinado por mim, Luana Bispo Ribeiro Sra. Luana Bispo Ribeiro –
62 Presidente, e por mim, Cassiano S. Milhomem Sr. Cassiano da Silva Milhomem
63 – Secretário.



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

OFÍCIO COREN-TO Nº194/2023 / GAB / PRES

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

A Senhora
Dra. BETÂNIA MARIA DOS SANTOS
Presidente do Cofen
Brasília – DF

Senhora Presidente,

Após cordialmente cumprimentá-la, encaminho anexo a 7ª Reformulação da Proposta Orçamentária de 2023, Extrato do Item 04 da Ata da 106ª REP, o Memorando Coren-TO nº 155/2023/Dep. Financeiro e Contábil e a Decisão Coren-TO nº 062/2023 de 16 de junho de 2023, para conhecimento.

Sem mais para o momento, reafirmo nosso apreço e distinta consideração, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail: secretaria@corentocantins.org.br ou pelos números: (63) 3214-5505 / 9 8466-3485.

Respeitosamente,

Luana Bispo Ribeiro
LUANA BISPO RIBEIRO
Coren-TO nº 297.529-ENF
Presidente

QD. 601 SUL, Conj. 01, Lote 12 - AV. Teotônio Segurado – Palmas - TO
CEP: 77.016-330 – Tel: (63) 3214-5505
E-mail secretaria@corentocantins.org.br

**DECISÃO COFEN Nº 118 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Homologa a Decisão Coren-TO nº 062/2023, que autoriza a reprogramação do Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para o exercício de 2023.

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 555ª Reunião Ordinária, o Memorando nº 93/2023/Cofen/Pres/Conger, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.000271/2022-39;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-TO nº 062/2022, que autoriza, a reprogramação do Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, no valor de R\$ 1.621.193,11 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil cento e noventa e três reais e onze centavos), **alterando o valor global do orçamento de 2023 para R\$ 7.075.309,76 (sete milhões, setenta e cinco mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR
Presidente

SILVIA MARIA NERI PIEDADE

Coren-RO 92.597-ENF
Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 09/08/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 09/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144306** e o código CRC **4D7529AC**.

Referência: Processo nº 00196.000271/2022-39

SEI nº 0144306

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800
- www.cofen.gov.br